

QUESTIONÁRIO SOBRE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, IDONEIDADE E DISPONIBILIDADE

(Ver “indicações de preenchimento”)

1. MENÇÕES INTRODUTÓRIAS

Nome completo _____

Requerimento Inicial

Alteração

Renovação

Já se encontra registado(a) junto de alguma autoridade de supervisão nacional?

	Sim	Não
Banco de Portugal		
Instituto de Seguros de Portugal		
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		

2. INFORMAÇÃO PESSOAL

Alteração – Sim Não

Nome profissional _____

Data de nascimento ___ / ___ / _____ (dia/mês/ano)

Freguesia _____ Concelho _____

País _____ Nacionalidade _____

Documento de identificação _____ Nº _____

Emitido por _____ em ___ / ___ / _____

Número de contribuinte _____ Código da Repartição de Finanças _____

Residência pessoal actual (rua / nº / andar) _____

Localidade _____ Código Postal _____ - País _____

Contacto telefónico _____ Fax _____

E-mail _____

Informação adicional – Sim Não

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Alteração – Sim Não

Actividade profissional que vai exercer sujeita a registo junto do Banco de Portugal:

Entidade _____

Ramo de actividade _____

Cargo _____

Data de nomeação ___ / ___ / _____ (dia/mês/ano)

Mandato _____ - _____ (ano - ano)

Funções Executivas – Sim Não

Pelouro _____

Gestão corrente – Sim Não

Relação com outras entidades onde exerce funções _____

Actividade profissional já registada junto do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal ou da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que vai exercer em acumulação com a actividade ora sujeita a registo:

Entidade _____

Ramo de actividade _____

Cargo _____

Data de nomeação ___ / ___ / _____ (dia/mês/ano)

Mandato _____ - _____ (ano - ano)

Gestão corrente – Sim Não

Relação com outras entidades onde exerce funções _____

Actividade profissional não sujeita a registo junto do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal ou da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que vai exercer em acumulação com a actividade ora sujeita a registo:

Entidade _____

Ramo de actividade _____

Cargo _____

Período de exercício de funções _____

Tipo de relação contratual _____

Gestão corrente – Sim Não

Relação com outras entidades onde exerce funções _____

Informação adicional – Sim Não

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Alteração – Sim Não

Habilitações académicas:

FORMAÇÃO/CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO DE OBTENÇÃO

Experiência profissional desempenhada nos últimos 10 anos relevante para a função:

ENTIDADE	RAMO DE ACTIVIDADE	FUNÇÕES	PERÍODO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Informação adicional – Sim Não

5. IDONEIDADE

Alteração – Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Responda “Sim” ou “Não” (assinale com X) às seguintes questões:	Sim	Não
5.1. Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, em processo crime?		
5.2. Corre termos em algum tribunal, em Portugal ou no estrangeiro, processo crime contra si?		
5.3. Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, em processo de contra-ordenação por factos relacionados com o exercício das suas actividades profissionais na área financeira?		
5.4. Corre termos junto de alguma autoridade administrativa, em Portugal ou no estrangeiro, processo de contra-ordenação por factos relacionados com o exercício das suas actividades profissionais na área financeira?		
5.5. Alguma vez foi arguido em processo de contra-ordenação intentado pelo Banco de Portugal, pelo Instituto de Seguros de Portugal ou pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários?		
5.6. Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infracções às regras legais ou regulamentares que regem a actividade das instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, bem como das instituições financeiras, empresas de seguros ou resseguros ou sociedades gestoras de fundos de pensões, ou ainda a actividade seguradora, a mediação de seguros ou de resseguros ou o mercado de valores mobiliários?		
5.7. Alguma vez uma sociedade por si dominada ou em que exercesse funções de administração ou fiscalização foi arguida em processo de contra-ordenação intentado pelo Banco de Portugal, pelo Instituto de Seguros de Portugal ou pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários?		
5.8. Alguma vez uma sociedade por si dominada ou em que exercesse funções de administração ou fiscalização foi condenada, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infracções às regras legais ou regulamentares que regem a actividade das instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, bem como das instituições financeiras, empresas de seguros ou resseguros ou sociedades gestoras de fundos de pensões, ou ainda a actividade seguradora, a mediação de seguros ou de resseguros ou o mercado de valores mobiliários?		
5.9. Alguma vez foi declarado insolvente, em Portugal ou no estrangeiro?		
5.10. Alguma vez foi declarada a insolvência, em Portugal ou no estrangeiro, de uma empresa por si dominada ou de que tenha sido membro do órgão de administração ou fiscalização?		
5.11. Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência contra si?		
5.12. Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência em relação a empresas por si dominadas ou anteriormente dominadas, ou em que exerça ou tenha exercido funções de administração ou fiscalização?		
5.13. Alguma vez foi sancionado em processo disciplinar?		
5.14. Alguma vez sofreu sanção por violação de regras de conduta aplicáveis ao exercício da sua actividade profissional?		
5.15. Alguma vez lhe foi recusado no estrangeiro, pelas autoridades de supervisão competentes, o registo do exercício de funções em instituição de crédito, sociedade financeira ou equivalente, instituição financeira, empresa de seguros ou resseguros, mediador de seguros ou resseguros ou sociedade gestora de fundos de pensões?		
5.16. Alguma vez, no estrangeiro, foi declarada a oposição das autoridades competentes a que tomasse ou mantivesse uma participação em instituição de crédito, sociedade financeira ou equivalente, instituição financeira, empresa de seguros ou resseguros, mediador de seguros ou resseguros ou sociedade gestora de fundos de pensões?		

No caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões anteriores indique, conforme aplicável, os factos que motivaram a instauração do processo, o tipo de crime ou de ilícito, a data da condenação, a pena ou sanção aplicada, o tribunal ou entidade que o condenou ou sancionou, o tribunal ou entidade em que corre o processo, a fase do processo ou o seu desfecho, a denominação das empresas envolvidas em processo de insolvência, a natureza do domínio por si exercido, as funções exercidas, o fundamento da recusa do registo ou da oposição à aquisição ou manutenção de participação e, se considerar relevante, o seu ponto de vista sobre os factos em causa:

6. INDEPENDÊNCIA E INCOMPATIBILIDADES – MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Responda a estas perguntas apenas se for exercer funções como membro do órgão de fiscalização.

6.1. Está associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade ou encontra-se em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão?

Especifique. _____

6.1.1. É titular ou actua em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da entidade?

Sim Não

6.1.2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada?

Sim Não

6.2. Encontra-se em alguma das seguintes circunstâncias:

É beneficiário de vantagens particulares da entidade?

Sim Não

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

É membro do órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 481.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, com a entidade?

Sim Não

É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio com a entidade?

Sim Não

Exerce funções em empresa concorrente, actuando em representação ou por conta desta, ou está por qualquer outra forma vinculado a interesses de empresa concorrente?

Sim Não

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

É cônjuge, parente ou afim na linha recta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas que se encontrem em alguma das circunstâncias mencionadas anteriormente?

Sim Não

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

De modo directo ou indirecto, presta serviços ou mantém relação comercial significativa com a entidade ou sociedade que com esta se encontre, nos termos dos artigos 481.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, em relação de domínio ou de grupo?

Especifique. _____

É cônjuge de pessoa que se encontre na circunstância mencionada na questão anterior?

Sim Não

7. CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Responda a estas perguntas apenas se for exercer funções em Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

Alteração – Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Responda “Sim” ou “Não” (assinale com X) às seguintes questões:	Sim	Não
7.1. Encontra-se ou encontrou-se em mora, nos últimos 180 dias antes da data da eleição, relativamente ao cumprimento de obrigações perante a instituição onde vai exercer funções?		
7.2. Alguma empresa que seja directa ou indirectamente controlada por si, ou em que seja administrador, director ou gerente, se encontra ou se encontrou, nos últimos 180 dias antes da data da eleição, na situação referida no ponto anterior?		
7.3. Desempenha funções de administrador, gerente, consultor, técnico, promotor, prospector, mediador ou mandatário de outra instituição de crédito, sociedade financeira, empresa de seguros ou resseguros, nacional ou estrangeira, com excepção da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e de sociedades por esta controladas?		
7.4. Desempenha funções de administrador, director, gerente, consultor, técnico ou mandatário, ou é trabalhador de pessoas singulares ou colectivas que detenham mais de uma quinta parte do capital de qualquer outra instituição de crédito, sociedade financeira, empresa de seguros ou de resseguros ou de sociedades por estas controladas?		
7.5. Desempenha funções de administração, gerência ou direcção em alguma empresa cujo objecto incluia o fornecimento de bens ou serviços destinados a: a) Actividades produtivas nos sectores da agricultura, silvicultura, pecuária, caça, pesca, aquicultura, agroturismo ou indústrias extractivas; b) Transformação, melhoramento, conservação, embalagem, transporte ou comercialização de produtos agrícolas, silvícolas, pecuários, cinegéticos, piscícolas, aquícolas ou de indústrias extractivas; ou c) Fabrico ou comercialização de produtos directamente aplicáveis na agricultura, silvicultura, pecuária, caça, pesca, aquicultura, agro-turismo, indústrias extractivas ou prestação de serviços directamente relacionados com estas actividades, bem como artesanato?		

8. INFORMAÇÃO ADICIONAL

Indicação do ponto a que se refere a informação adicional

Informação

9. MENÇÕES FINAIS

Os dados solicitados no presente questionário destinam-se à apreciação da qualificação profissional, idoneidade e disponibilidade para efeitos de registo.

DECLARAÇÃO

O/A abaixo assinado(a) declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo.

Mais declara que está consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções penais ou contra-ordenacionais.

E compromete-se ainda a comunicar ao Banco de Portugal, no prazo de quinze dias a contar da sua verificação, todos os factos susceptíveis de modificar alguma das respostas dadas ao presente questionário.

Data ___ / ___ / _____

(Assinatura)

Fotocópia simples do documento de identificação:

Sim Não

10. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade _____

Autoridade de supervisão em que a entidade está registada:

Banco de Portugal	
Instituto de Seguros de Portugal	
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	

Contacto:

Nome _____

Cargo _____

Morada _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Abonamos a idoneidade e comprovamos a qualificação profissional da pessoa cujo registo se requer, para o desempenho das funções referidas no Ponto 3.

(Assinatura)

Informação adicional – Sim Não

INDICAÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Menções introdutórias

1. Alteração do questionário:

- Nos casos de alteração do questionário de pessoa que já se encontra registada junto do Banco de Portugal, indique apenas as alterações à informação previamente prestada;
- Nos casos de recondução de pessoas para o mesmo cargo, indique apenas no questionário as alterações à informação previamente prestada (v.g., período de exercício de funções).

2. *Renovação do questionário.* Tem-se em vista a obrigação de renovação periódica do questionário de cinco em cinco anos, nos termos previstos no nº 1 do artigo 3.º da Instrução.

3. Situação profissional

1. *Cargo.* Indique de forma sumária as funções concretas que irá efectivamente desempenhar.

2. *Relação com outras instituições onde exerce funções.* Caso aplicável, indique nomeadamente as relações de participação entre as instituições referidas no questionário (se possível, em termos percentuais), se dependem da mesma empresa mãe ou se existem accionistas ou sócios comuns com influência significativa.

3. *Actividade profissional não sujeita a registo no Banco de Portugal, no ISP ou CMVM.* Consideram-se especialmente relevantes a actividade profissional no sector financeiro (não sujeita a registo no Banco de Portugal, no ISP ou na CMVM), bem como o exercício de funções de administração noutras sociedades, em acumulação com a actividade profissional ora sujeita a registo.

5. Idoneidade

1. *Questões 5.1. e 5.2. – Crimes.* São considerados especialmente relevantes os seguintes crimes: furto, abuso de confiança, roubo, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, emissão de cheques sem provisão, usura, insolvência dolosa, insolvência negligente, frustração de créditos, favorecimento de credores, apropriação ilegítima de bens do sector público ou cooperativo, administração danosa em unidade económica do sector público ou cooperativo, falsificação, falsidade, suborno, corrupção, branqueamento de capitais, recepção não autorizada de depósitos ou outros fundos reembolsáveis, prática ilícita de actos ou operações de seguros, de resseguros ou de gestão de fundos de pensões, abuso de informação, manipulação do mercado de valores mobiliários, bem como os crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e o crime de desobediência à CMVM.

2. *Questões 5.1. e 5.2. – Crimes.* São considerados irrelevantes os processos relativos à condução de veículos.

3. *Questões 5.3., 5.4. e 5.9. a 5.12. – Processos de contra-ordenação ou insolvência.* A referência a processos de contra-ordenação ou insolvência abrange processos de natureza equivalente (i.e. processos de transgressão ou falência), instaurados ao abrigo de legislação nacional ou estrangeira.

4. *Questões 5.7., 5.8., 5.10. e 5.12. – Situações de domínio.* A referência a situações de domínio é considerada independentemente do respectivo instrumento jurídico concreto.

6. Independência e incompatibilidades – Membros do órgão de fiscalização

Responda apenas em caso de exercício de funções como membro do órgão de fiscalização.

7. Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

Responda apenas em caso de exercício de funções em Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

8. Informação adicional

1. Indique (i) a informação solicitada no caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões enunciadas nos nºs 5 e 6, bem como (ii) outros aspectos que considere relevantes.

9. Menções finais

A fotocópia simples do documento de identificação pode ser substituída por reconhecimento da assinatura.

10. Nota final

Sem prejuízo do disposto nos pontos 6 e 7, todos os campos são de preenchimento obrigatório. Os campos que não forem preenchidos (por nada haver a declarar a respeito das questões aí colocadas) deverão ser trancados.